INDICAÇÃO Nº643/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que encaminhe um projeto de lei que cria o restaurante popular no município de rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

O Direito Humano à Alimentação adequada é reconhecido internacionalmente como precedente a realização dos demais Direitos Humanos. Ter acesso a alimentos de qualidade e a baixo custo permite e facilita a inclusão. Possibilitar aos trabalhadores da iniciativa formal e informal, aos aposentados e estudantes, como também aqueles que circulam pela cidade com tênues vínculos sociais, refeições em ambiente limpo e protegido, elaborada de maneira nutricionalmente equilibrada, e com alimentos regionais e de qualidade é, definitivamente inclusão social. Na Cidade do Rio de Janeiro os restaurantes populares foram criados a partir do ano 2000, assim como Campos e Macaé, com o objetivo de produzir e distribuir refeições saudáveis e com condições de higiene adequadas, com preços acessíveis, a fim de garantir o acesso a refeições para a população em situação de vulnerabilidade social, diante da relevância do serviço prestado, motivo pelo qual solicito apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis para a aprovação do presente Preposição, visando acima de tudo ao melhor interesse dos cidadãos da nossa Cidade. Maiores informações em Plenário.

Sala de Sessões, 28 setembro de 2021

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador